

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **OLIVEIRA & RICCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.598.441/0001-90, com sede na Avenida D. João VI, nº 332, Hospital Aristides Maltez, Brotas, Salvador - BA, neste ato representada por seu sócio, consoante contrato social em anexo, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao **Contrato de prestação de serviços médicos e anestesiologia para o Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, firmado em 10 de julho de 2013, consoante termos a seguir declinados:

1. Premissas:

- 1.1 Considerando o aumento de atendimentos e procedimentos médicos de anestesiologia no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA;
- 1.2 Considerando possibilidade de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 1.3 Considerando o teor na proposta comercial apresentada pela Contratada;
- 1.4 Considerando a regular prestação dos serviços pelo Contratado;
- 1.5 Considerando a observância ao Regulamento de Compras e Contratação de Prestadores de Serviços já devidamente publicado no Diário oficial do Estado de Goiás;
- 1.6 Considerando a possibilidade jurídica para elaboração do presente aditivo contratual.

2. Do aditivo contratual:

- 2.1 O presente aditivo tem como escopo alterar o teor do item 3.1 do contrato inaugural, firmado em 10 de julho de 2013, para que conste a seguinte redação: “Pela prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor faturado, observando os preços arbitrados em proposta colacionada ao Processo Seletivo, o valor de R\$ 368.199,46 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).”



mcadame

Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 10 de julho de 2013 e aditivo firmado em 20 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia (GO), 10 de outubro de 2013.

IGH – Contratante

OLIVEIRA & RICCIO LTDA – Contratada

Testemunhas:

1. Uracibe de Siqueira

Nome: Uracibe de Siqueira

CPF: 005.916.515.-48

RG: 089 0066906

2. PEDRO ROGERIO DA SILVA ARAGÃO

Nome: Pedro Rogério da S. Aragão

CPF: 863807445-91

RG: 06074704-88